



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1836

Terça - Feira, 24 de Março de 2020



### ATOS DO PODER EXECUTIVO Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2351/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2351/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – Álcool em Gel 70º 500 ml - a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.526.067/0001-67, com sede a R JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**DISPENSALICITATORIA**  
PROCESSO Nº. 2350/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2350/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – Máscaras cirúrgicas - a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.526.067/0001-67, com sede a R JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4267

**INSTRUMENTO:** *Processo Administrativo nº 6160/2019*; **PARTES:** *O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME*; **OBJETO:** *Aditivar em R\$ 9.886,87 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto a execução de Pavimentação na Rua Ari de Almeida, no bairro Valverde do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições*; **DATA DE ASSINATURA:** *09 de março de 2020.*

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de março de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO 080/2020

**INSTRUMENTO:** *Processo administrativo nº 0621/2020*; **PARTES:** *MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA - ME*; **OBJETO:** *Fornecimento de material e mão de obra, para a execução de uma sala de aula no Centro de Educação Infantil Helena Dolianiti de Souza*. **VIGÊNCIA:** *30 (trinta) dias, iniciando-se em 25 de março de 2020 e findando-se em 24 de abril de 2020*. **VALOR:** *Pagará o valor global de R\$ 33.030,86 (trinta e três mil e trinta reais e oitenta e seis centavos) Dotação da Reserva Orçamentária nº 547/2020, Elemento nº 4.4.90.51.00.00.00.00.0007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil - Obras e Instalações*. **DATA DE ASSINATURA:** *23 de março de 2020.*

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de março de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos